

## ÓRFÃOS DO CÂMBIO OU DA VERGONHA NA CARA?!

Na esteira de uma série de providências do executivo federal, como o decreto 6.252/2007, a lei 11.529/2007 e resoluções do Conselho Monetário Nacional, que estabeleceu o Revitaliza e a ajuda aos chamados “órfãos do câmbio”, se estabelece mais uma farra com o dinheiro público do contribuinte orçada em mais de R\$3 bilhões de reais. Estes programas visam subsidiar empréstimos a vários setores pretensamente atingidos pela “sobrevvalorização” do real.

Quando se estuda no Direito Comercial, o conceito de Empresário e de Empresa, constata-se, estar incito ou inerente a estes conceitos o de risco e a assunção do mesmo. No entanto, usando-se de um subterfúgio antigo, socializar prejuízos e privatizar lucros, pretende-se repassar para o cidadão contribuinte a conta da imprevisão e da falta de competência empresarial debitando-se na conta do Tesouro Nacional ou do Banco Público, o BNDES, os prejuízos.

O Rio Grande do Sul assistiu agora, de camarote, o fracasso da governadora Yeda Crussius, em aumentar alíquotas. Por trás disto o Vice-Governador Empresário festejava com aqueles deputados cujas campanhas eram também financiadas por empresários. Muito bem!! Iniciamos uma caminhada para o estabelecimento da coerência. Assim, vamos construí-la neste estado e neste país de uma vez por todas. Não peça o Estado à Sociedade Civil mais esforços, mas também, da mesma forma, não peça a Sociedade Civil e, notadamente, Empresários Incompetentes e Oportunistas, ajuda para o Governo, seja ele Municipal, Estadual ou Federal. Vamos ser competentes não só nos governos, mas nas empresas também. Vamos estabelecer a suficiência, a ombridade, a honestidade, a competência e a lealdade em ambas as margens, tanto na área pública como na privada.

O câmbio, desde o Natal de 2004, já havia sido feita previsão sobre sua evolução. Vários artigos publicaram a lenta e gradativa queda, do dólar em relação ao real. A previsão não estanca na data de hoje pois o dólar continuará a descer até emparelhar com o real e as moedas americanas principais. Estamos diante de um fenômeno monetário cujos detalhes acadêmicos são amplamente conhecidos pelo público especializado. Ora, alegar desconhecimento de um fato notório é mais uma demonstração de malícia ou má-fé e, em ambos os casos duplamente condenável. Podemos aceitar que é um dado próprio, do setor dos negócios, que a diferença entre conhecer e desconhecer, e o seu segredo, é uma forma de ganhar mais e uma vantagem comparativa para os competentes entre os concorrentes. Não podemos, no entanto, premiar a incompetência e albergar-la junto ao estado, que desta forma estará socializando prejuízos privados.

Ajuda ?! Nem para a Varig, nem para o Estado do Rio Grande do Sul !! Mas com coerência deve-se também afirmar: Nem para os incompetentes em todos os sentidos conotados pelo termo. Em defesa do Estado e da Sociedade Civil, é certo, caberia impetrar uma Ação Civil Pública ou uma Ação Coletiva Popular ou até uma Declaratória de Inconstitucionalidade.

PROFESSOR SÉRGIO BORJA - 58 anos – Professor de Direito da UFRGS e da PUC/RS

Vide Home-Page: <http://www.direito.ufrgs.br/pessoais/sergioborja/index.htm>